



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 112/83

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para atender as Despesas de Salário Família dos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de / Conceição do Castelo, na Unidade Orçamentária 0900 - Previdência Social - 3250 - Transferência a pessoas.

Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação já verificado em levantamento de Índice Técnico (Lei 4320).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA
E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal